



CÂMARA DE VEREADORES DE SANTA MARGARIDA DO SUL

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 12, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento da câmara de vereadores e da outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA MARGARIDA DO SUL/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

FAZ SABER

Que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no orçamento vigente da Câmara Municipal de Vereadores, no valor de R\$ 5.889,88 (cinco mil e oitocentos e oitenta e nove reais com oitenta e oito centavos), na seguinte dotação orçamentária, conforme autorização prevista no inciso II, do art. 7º, da Lei Municipal nº 950/2018:

Proj./Ativ. 2.001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo.
(11) – 3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
R\$ 5.889,88 (cinco mil e oitocentos e oitenta e nove reais com oitenta e oito centavos)

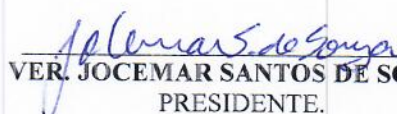
Artigo 2º - Servirá de cobertura para abertura de crédito de que trata o artigo 1º, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

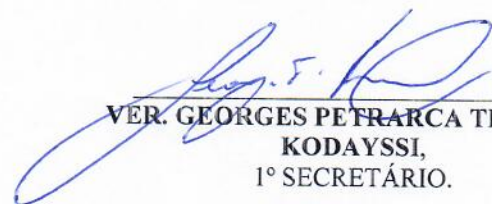
Proj./Ativ. 2.001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo.
(10) – 3.3.90.14.00.00.00.00.00 Diárias – Pessoal Civil.
R\$ 25,00 (vinte e cinco reais)

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

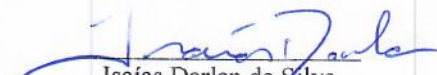
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2021.


VER. JOCEMAR SANTOS DE SOUZA,
PRESIDENTE.


VER. GEORGES PETRARCA TEIXEIRA
KODAYSSI,
1º SECRETÁRIO.

Registre-se e Publique-se:


Isaias Darlan da Silva,
Diretor Administrativo.